



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 25/2019

Este parecer técnico tem como objetivo explicar a análise do projeto e inconsistências técnicas de orçamento em relação ao projeto básico da “Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias da Sede e no Distrito de Betânia no Município de Hidrolândia-Ceará, conforme MAPP 4175”, em processo licitatório através da TOMADA DE PREÇOS Nº : PMH-080819-TP01.

Este Projeto de pavimentação trata-se do MAPP 4175, a ser conveniado entre Hidrolândia e a Secretaria Das Cidades do Governo do Estado do Ceará (SCidades), onde através no parecer técnico apresentado pelo concedente, na data de 31/07/2019, e encaminhado através do ofício GS Nº 1758/2019 – SCidades datado de 02/08/2019 via correios. A conveniente recebeu o ofício em 16/08/2019. Com isso, a célula de engenharia e fiscalização da Prefeitura Municipal de Hidrolândia visando o startup da referida obra, e objetivando primar pelo planejamento, otimização das técnicas de engenharia, garantia de qualidade, além dos resultados das primeiras ações desenvolvidas ao longo da implantação do projeto, com a finalidade da segurança da obra procedeu à análise do parecer a ser enviado.

Desta forma, o presente parecer advém da supracitada análise do 1º parecer técnico da Secretaria das Cidades.

Da análise, verificou-se a por parte da Secretaria das Cidades as seguintes exigências:

“Orçamento:

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
CONFEA/CREA RNP 060810976-4



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



6. Atualizar a planilha orçamentária e demais documentos de acordo com a Tabela 26.1 da SEINFRA, tabela adotada como padrão por esta secretaria;

7. Atualizar a Composição do percentual das taxas de Encargos Sociais de acordo com a Tabela 26.1 da SEINFRA, máximo 85,20%".

O orçamento do projeto básico em processo de licitação encontra-se na tabela 24.1 da SEINFRA e com um percentual dos Encargos Sociais de 87,01%, portanto desconforme com as exigências da Scidades para que seja conveniado o objeto em questão.

A alteração de quaisquer destes valores unitários, implica na mudança de valores dos serviços da base das referidas Planilhas de Orçamento. Com base nesses motivos, sustentando serem tais vícios insanáveis, e da análise feita acima, sugere-se, à **Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, que seja Revista e Readequada a Planilha Orçamentária do Projeto Executivo, para tanto faz-se necessário a revogação do certame licitatório em andamento.

Por fim, espero que seja acatado parecer, ficando aberto a novas solicitações, caso haja motivos fortuitos.

Hidrolândia-Ceará, 28 de Agosto de 2019

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
Engenheiro Civil
CREA N° 060810376-4 - RNP

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
GONFEATCREA RNP 060810376-4